



# Associação dos Municípios dos Campos Gerais

CNPJ – 00.756.565/0001-01

Declaração de Utilidade Pública pela Lei Estadual n.º 11.121 de 30 de junho de 1995

Rua Cel. Dulcídio, 9 – Vila Estrela – Ponta Grossa PR CEP 84010-280 fone 3225-1398/3225-4819 Site: [WWW.AMCG.COM.BR](http://WWW.AMCG.COM.BR) e-Mail: [amcg@interponta.com.br](mailto:amcg@interponta.com.br)

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTO DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Municípios dos Campos Gerais – AMCG. -CNPJ: 00.756.565/0001-01, com sede na cidade de Ponta Grossa - PR, sito a Rua Coronel Dulcídio, 9 – Centro, por seu Presidente em exercício, convoca seus Associados, na forma de seus dispositivos estatutários, Arts.19, 38, 39,40 e 41, Capítulo V, para Assembléia Geral a realizar-se no dia 3 de março do decorrente ano, às 09h para primeira chamada e às 9h30 para segunda chamada, na sede da AMCG, sito a Rua Coronel Dulcídio, nº 9, constando na Ordem do dia o seguinte:

### ELEIÇÃO

#### PARA OS CARGOS DIRETIVOS 2010 a 2011

##### Do processo eleitoral:

Art. 19 O quórum exigido para a realização das assembleias ordinárias e extraordinárias será de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Prefeitos associados em primeira chamada e de qualquer número em segunda chamada.

§ 1 a segunda chamada será realizada 30 (trinta) minutos após a primeira chamada.

§ 2 tomar-se á por base, para a verificação do quorum, o número de assinaturas apostas em livro próprio.

Art. 39 As chapas deverão efetuar seus registros, de forma completa, em até 05 dias anteriores à data da realização da Assembléia de eleição.

§1 As Chapas deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas com a seguinte composição: I – Diretoria Executiva formado por: Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e Secretário.

II Conselho Fiscal formado por: Três Membros efetivos devendo ser indicado o Presidente e três membros suplentes.

III Conselho Deliberativo formado por: Três membros efetivos devendo ser indicado o Presidente e três membros suplentes.

§ 2 É vedado o cômputo dos votos para os cargos de forma isolada em qualquer hipótese.

§ 3 O voto será direto e secreto.

§ 4 O Sócio que estiver em débito com a Tesouraria, com relação ao ano anterior (2009), deverá fazer a regularização de sua situação, até o momento da inscrição da chapa para poder integrá-la.

§ 5 Os demais sócios poderão regularizar seus débitos até o dia da eleição para votarem. Deverão estar em dia até o mês de fevereiro 2010.

§ 6 A Diretoria Executiva baixará normas complementares necessárias ao Processo Eleitoral da AMCG, inclusive quanto a fiscalização, eventuais substituições de candidatos, apuração das eleições e prazos para impugnação e recursos, conjuntamente com Edital de Convocação das Eleições.



# Associação dos Municípios dos Campos Gerais

CNPJ – 00.756.565/0001-01

Declaração de Utilidade Pública pela Lei Estadual n.º 11.121 de 30 de junho de 1995

Rua Cel. Dulcídio, 9 – Vila Estrela – Ponta Grossa – PR CEP 84010-280 fone 3225-1398/3225-4819 Site : [WWW.AMCG.COM.BR](http://WWW.AMCG.COM.BR) e-Mail: [amecg@interponta.com.br](mailto:amecg@interponta.com.br)

Art. 40 Somente terão direito a voto o Prefeito ou seu representante, devidamente credenciado (credenciamento: mediante procuração específica para a eleição com assinatura reconhecido firma).

Art. 41 Para as Assembléias Gerais de Eleição o quórum de instalação é o previsto no Art. 19 e seus parágrafos.

## Dos horários no dia da eleição:

Horário de início da votação: 9h30

Horário do fim da votação: 10h

Horário de início da apuração dos votos: 10h15

Local de apuração dos votos: sala da Diretora na sede da AMCG.

Da Comissão responsável pela fiscalização no período de eleição, de apuração dos votos, recursos e impugnações: formada por: 2 Prefeitos da atual Gestão – Presidente e outro Prefeito que não esteja inscrito em nenhuma chapa nos cargos da Diretoria Executiva e 2 funcionários da AMCG – Danielle Christine Fernandes de Oliveira- Diretora Administrativa e Juliano Jaronski - Assessor Jurídico da AMCG.

## Dos prazos:

26/02/2010 Prazo final para inscrição das chapas.

26/02/2010 Prazo para enviar edital e chapas para conhecimento de todos os associados.

01/03/2010 Prazo inicial para impugnação das chapas.

02/03/2010 Prazo final para impugnação das chapas.

03/03/2010 Eleição.

05/03/2010 Prazo final para o protocolo de recursos e/ou impugnação da eleição.

10/03/2010 Tomada de posse da Chapa eleita para o ano de 2010-2011.

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2010.

EROS DANILLO ARAUJO  
Prefeito Municipal de Telêmaco Borba  
Presidente da AMCG